



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.201, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre aprovação de loteamento denominado "La Dolce Vita – Jaguariúna".

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., com apoio no art. 63, XXII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, mediante loteamento, sob a denominação de "La Dolce Vita – Jaguariúna", conforme os elementos constantes do protocolado nº 004758/2020, referente a um imóvel situado neste Município, com área de 260.720,50 m² (duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte metros e cinquenta centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 18.159, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, de propriedade de Maria de Nazareth Assumpção de Toledo e Outros, constituído de lotes para fins residenciais.

Parágrafo único. O loteamento a que alude este artigo obedecerá as normas urbanísticas convencionais constantes nos projetos respectivos.

Art. 2º Deverão ser executados no loteamento, a expensas do loteador e sem quaisquer ônus à Prefeitura, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do projeto do loteamento perante o Oficial de Registro de Imóveis competente e na conformidade dos prazos e padrões estabelecidos no cronograma, as seguintes obras e serviços, precedidos de projetos apresentados e aprovados pela Prefeitura:

- a) demarcação topográfica das quadras e lotes com utilização de marcos de concreto;
- b) execução de terraplanagem para abertura de ruas, levando-se em consideração as declividades apresentadas no projeto de terraplanagem;
- c) implantação de rede de distribuição de água potável e rede adutora, bem como, a execução das ligações;
- d) implantação de rede coletora de esgoto, inclusive nas vielas sanitárias, emissário de esgoto existente (reforma), com

sua respectiva interligação com a rede pública; bem como, a execução das ligações de cada lote, de acordo com o projeto apresentado e demais exigências fixadas pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB;

e) execução de rede de energia elétrica para iluminação pública, atendendo aos padrões da Prefeitura, conforme projeto a ser apresentado e aprovado pela Concessionária local, e execução de rede de abastecimento domiciliar;

f) execução de rede de escoamento e drenagem de águas pluviais, inclusive nas vielas sanitárias, atendendo aos projetos apresentados. Nos lotes que constam vielas deverão ser executadas as respectivas ligações;

g) execução de pavimentação asfáltica, com execução de guias e sarjetas em concreto, passeios em concreto e grama, atendendo aos respectivos projetos apresentados;

h) execução de sinalização viária para orientação do tráfego de veículos, em atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com o projeto apresentado;

i) execução de arborização do sistema viário do loteamento, Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, atendendo a exigência da Secretaria de Meio Ambiente e GRAPROHAB;

j) implantação da sinalização das vias e praças, de forma vertical e horizontal, nos moldes definidos e com as respectivas denominações a serem fornecidas pela Prefeitura;

k) inserção de placas indicativas com nome das ruas em cada esquina e praças, após a devida denominação, observando-se as normas vigentes da Prefeitura.

§ 1º É vedada a impermeabilização do solo destinado à área verde.

§ 2º As redes de abastecimento de água, coletora de esgotos e estação elevatória de esgoto deverão estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes, condicionada à apresentação da licença de operação da CETESB e conforme condições e prazos estipulados pelo Certificado GRAPROHAB nº 029/2020 e seu respectivo Termo de Compromisso.

§ 3º O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em no máximo 30 (trinta) dias após o registro do empreendimento perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.

§ 4º O loteador deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, quando do início de cada obra ou serviço constante deste decreto.

§ 5º Após o registro de que trata o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá a loteadora cientificar a Prefeitura, inclusive com cópia da respectiva matrícula registrada, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 6º A rede de esgoto do empreendimento deverá ser, as expensas do loteador, encaminhada até a elevatória E.E.E.-0 municipal, localizada na Rua Julia Calhau Rodrigues, loteamento Nova Jaguariúna. Essa rede deverá ser de 300mm em Defofo ou Ocre e a mesma deverá ser limpa e lavada com hidro jateamento antes de liberar para o uso.

§ 7º A captação da água para o empreendimento será no reservatório municipal situado no loteamento Nova Jaguariúna. A rede a ser executada do reservatório municipal até o empreendimento será as expensas do empreendedor e deverá ser de 160mm em PEAD PN 16. Deverá ainda o empreendedor executar as suas expensas melhorias nos quadros de bomba do reservatório municipal do Nova Jaguariúna para atender o loteamento.

Art. 3º Enquanto as obras e serviços referidos neste decreto não forem executados pelo loteador e julgados aceitos pela Prefeitura, a conservação e manutenção destes continuarão sob a inteira responsabilidade do loteador.

§ 1º Obriga-se o loteador a efetuar a manutenção de todos os serviços de infraestrutura executados, até o recebimento efetivo e definitivo do loteamento por parte da Prefeitura.

§ 2º O empreendimento somente poderá ser ocupado após o recebimento da Licença de Operação expedida pela CETESB, para a qual o empreendedor deverá apresentar o TVO – Termo de Vistoria de Obra expedido pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, de modo a atender aos padrões estabelecidos.

Art. 4º A Prefeitura reserva-se no direito de recusar toda e qualquer obra ou serviço no todo ou em parte que não atender às especificações técnicas constantes dos projetos apresentados e demais exigências fixadas tanto pela Prefeitura como pelo GRAPROHAB e demais órgãos competentes.

Art. 5º O loteamento será oficialmente recebido pela Prefeitura após a efetivação de todas as obras e serviços, uma vez devidamente aprovados e aceitos pelos seus órgãos pertinentes, condicionando-se, ainda, além da apresentação da licença de operação emitida pela CETESB, ao pleno cumprimento, no que couber, pelo loteador, do teor do termo de compromisso e de garantia celebrado e da correlata escritura pública de caução em virtude de compromisso de realização de infraestrutura com garantia hipotecária, a ser lavrada no Tabelião de Notas.

Art. 6º Após o recebimento definitivo das obras e serviços por parte da Prefeitura, mediante termo específico de aceitação definitiva, o loteador ficará, ainda, responsável, na forma da lei, por defeitos ou vícios redibitórios, inadequações

e insuficiência dos materiais aplicados e pela imperfeição dos serviços executados, por quaisquer defeitos ou imperfeições construtivos, bem como, pela solidez e segurança das obras e serviços, ainda que resultantes do solo, da execução dos trabalhos, assim como, em razão dos materiais empregados, quer eles sejam de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, a suas custas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. Se o loteador não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Prefeitura, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daqueles, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

Art. 7º O loteador deverá consignar nos contratos de compra e venda de lotes e nas escrituras definitivas, todas as restrições (convencionais ou legais, urbanísticas ou construtivas) que eventualmente gravem os lotes, principalmente as servidões administrativas, faixas ou vielas sanitárias não edificáveis e a natureza do loteamento.

Parágrafo único. No caso de haver restrições convencionais ou legais, urbanísticas ou construtivas, no contrato padrão registrado no Cartório de Registro de Imóveis, o loteador está obrigado a dar ciência, por escrito, à Prefeitura.

Art. 8º Em garantia da execução das obras e serviços referidos no art. 2º, deste decreto, e demais encargos previstos nas normas jurídicas, decorrentes do loteamento supramencionado, o loteador dá em hipoteca / caução à Prefeitura, o imóvel objeto da matrícula nº 18.158, do Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna-SP, nos termos da escritura pública de caução em virtude de compromisso de realização de infraestrutura com garantia hipotecária, a ser lavrada em Tabelião de Notas.

Parágrafo único. O imóvel objeto da hipoteca / caução só será liberado após a execução das obras conforme cronograma de execução de obras, serviços e implantação dos equipamentos de infraestrutura e exigências contidas neste decreto, no termo de compromisso e garantia e na escritura pública de caução com garantia hipotecária, e aceitos pela Prefeitura, que autorizará o cancelamento da garantia, mediante a assinatura de termo específico de vistoria e aceitação definitiva das obras de infraestrutura, serviços, equipamentos e demais exigências, a ser lavrado pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no âmbito de suas respectivas competências em data oportuna, ficando vedada a alienação ou promessa de alienação, a qualquer título, bem como, a cessão ou transferência dos direitos sobre o imóvel garantidor ou gravá-lo de quaisquer ônus.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de agosto de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 903, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a informação prestada pela Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria nº 774, de 03 de julho de 2020, que designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 58/2020, que tem por objeto o fornecimento de água mineral em galão de 10l e 20l para atendimento da Secretaria de Governo, cujo contratado é RAUL DAL'BÓ ROSA 4309036844, Procedimento Licitatório- PL nº 123/2020

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 904, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de reparo em pavimento asfáltico (tapa buraco), cujo contratado é PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Procedimento Licitatório – PL nº 303/2019:

- Silvio Rogério Bento, Eletricista exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 147.637.478-35 e R.G. nº 26.393.474-3.

II- Fica revogada a Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 905, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 80/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha para Escola das Artes localizada na Fazenda da Barra, cujo contratado é CASTILHO & BARBOSA LTDA, Procedimento Licitatório nº 224/2020.

- Roberto José D'Alessandro, Diretor de Departamento,

CPF/MF nº 071.976.078-09 e R.G. nº 15.937.880-1.

PORTARIA Nº 906, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 81/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha para Escola das Artes localizada na Fazenda da Barra, cujo contratado é ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA, Procedimento Licitatório nº 224/2020.

- Roberto José D'Alessandro, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 071.976.078-09 e R.G. nº 15.937.880-1.

PORTARIA Nº 907, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 82/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha para Escola das Artes localizada na Fazenda da Barra, cujo contratado é GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 224/2020.

- Roberto José D'Alessandro, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 071.976.078-09 e R.G. nº 15.937.880-1.

PORTARIA Nº 908, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 83/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha para Escola das Artes localizada na Fazenda da Barra, cujo contratado é INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, Procedimento Licitatório nº 224/2020.

- Roberto José D'Alessandro, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 071.976.078-09 e R.G. nº 15.937.880-1.

PORTARIA Nº 909, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 84/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha para Escola das Artes localizada na Fazenda da Barra, cujo contratado é ITACA EIRELI, Procedimento Licitatório nº 224/2020.

- Roberto José D'Alessandro, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 071.976.078-09 e R.G. nº 15.937.880-1.

PORTARIA Nº 910, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 85/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha para Escola das Artes localizada na Fazenda da Barra, cujo contratado é MV ELETRÔNICOS EIRELI, Procedimento Licitatório nº 224/2020.

- Roberto José D'Alessandro, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 071.976.078-09 e R.G. nº 15.937.880-1.

PORTARIA Nº 911, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 107/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos com a finalidade de atender as necessidades básicas e específicas do posto médico veterinário, cujo contratado é RENATO MACHADO PINTO, Procedimento Licitatório- PL nº 46/2020:

- José Eduardo Chaib de Moraes, Médico Veterinário, CPF/MF nº 154.638.728-56 e R.G. nº 19.313.792 SSP/SP.

PORTARIA Nº 912, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 108/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos com a finalidade de atender as necessidades básicas e específicas do posto médico veterinário, cujo contratado é TARANTO & COLACO COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, Procedimento Licitatório- PL nº 46/2020:

- José Eduardo Chaib de Moraes, Médico Veterinário, CPF/MF nº 154.638.728-56 e R.G. nº 19.313.792 SSP/SP.

PORTARIA Nº 913, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 109/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos com a finalidade de atender as necessidades básicas e específicas do posto médico veterinário, cujo contratado é VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, Procedimento Licitatório- PL nº 46/2020:

- José Eduardo Chaib de Moraes, Médico Veterinário, CPF/MF nº 154.638.728-56 e R.G. nº 19.313.792 SSP/SP.

PORTARIA Nº 914, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 110/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos com a finalidade de atender as necessidades básicas e específicas do posto médico veterinário, cujo contratado é VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Procedimento Licitatório- PL nº 46/2020:

- José Eduardo Chaib de Moraes, Médico Veterinário, CPF/MF nº 154.638.728-56 e R.G. nº 19.313.792 SSP/SP.

PORTARIA Nº 915, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 72/2020, que tem por objeto a aquisição de consultório odontológico portátil com mocho odontológico com rodízio, cujo contratado é BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, Procedimento Licitatório – PL nº 223/2020:

- Liliam Paukowski de Sousa, Dentista, CPF/MF nº 219.573.438-85 e R.G. nº 27.774.424-6.

PORTARIA Nº 916, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 73/2020, que tem por objeto a aquisição de consultório odontológico portátil com mocho odontológico com rodízio, cujo contratado é TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME, Procedimento Licitatório – PL nº 223/2020:

- Liliam Paukowski de Sousa, Dentista, CPF/MF nº 219.573.438-85 e R.G. nº 27.774.424-6.

PORTARIA Nº 917, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e apoio no Protocolo PMJ nº 9.976/2020,

RESOLVE:

Dar nova redação à alínea 'd' do item II, da Portaria nº 169, de 13 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso- CMI, mantendo-se os efeitos de mandato:

“II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

...

d) Rotary Club de Jaguariúna:

Titular: Paulo Roberto Teixeira – R.G. nº 52.425.837-5

Suplente: Robson Nunes- R.G. nº 20.624.166”.

PORTARIA Nº 918, de 31 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio Ofício SEDUC nº 181/2020,

RESOLVE:

I-Dá nova redação à Portaria nº 1.092, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho

Municipal de Alimentação Escolar – CMAE de Jaguariúna, mantendo-se os efeitos de mandato:

“IV-Representantes das entidades civis organizadas:

a) Titulares:

VAGNER ANTONIO DUZZI, R.G. nº 16.350.154-3

ROSÂNGELA CALHAU RODRIGUES, R.G. nº 7.880.085-7”.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de novembro de 2019.

**Secretaria de Saúde -
Departamento de Vigilância Sanitária****GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DA SENHORA DIRETORA
TORNANDO PÚBLICO**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1242/16 Data de Protocolo: 20/10/2016 CEVS: 352470901-360-000072-1-8 Data de Validade: 29/06/2021 Razão Social: PPR AUTO POSTO LTDA CNPJ/CPF: 03.851.538/0001-06 Endereço: Rua DOIS, S/N LOTE 2 QUADRA H CHACARA SANTO ANTONIO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGILIO ANTONIO GORGUEIRA CPF: 12106429800 Resp. Técnico: RONALDO CESAR ROSSETTI LOLLI CPF: 32338913850 CBO: 214260 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063773911 UF:SP O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 31 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0374/18 Data de Protocolo: 26/04/2018 CEVS: 352470901-863-000128-1-5 Data de Validade: 08/07/2021 Razão Social: CLINICA REVITALIS S/C LTDA CNPJ/CPF: 04.764.582/0001-33 Endereço: RUA JOAQUIM BUENO, 1082 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO DANIEL HOBEIKA CPF: 07044166890 Resp. Técnico: JOÃO DANIEL HOBEIKA CPF: 07044166890 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76706 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANA GERA HOBEIKA CPF: 98174622772 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79743 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0760/18 Data de Protocolo:31/08/2018 CEVS: 352470901-841-000003-1-0 Data de Validade: 08/07/2021 Razão Social: MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Rua ALFREDO ENGLER, 219 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PELISÃO CPF: 18426586899

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0774/18 Data de Protocolo: 05/09/2018 CEVS: 352470901-841-000002-1-3 Data de Validade: 06/07/2021 Razão Social: MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Rua ALFREDO ENGLER, 219 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PELISÃO CPF: 18426586899 Resp. Técnico: RENATA KOBORI CPF: 31090847831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59367 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 03 de agosto de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0775/18 Data de Protocolo: 05/09/2018 CEVS: 352470901-841-000002-1-3 Data de Validade: 06/07/2021 Razão Social: MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Rua ALFREDO ENGLER, 219 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PELISÃO CPF: 18426586899 Resp. Técnico: MARIANA PIUNTI TELES FUINI CPF: 32213536856 CBO: Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:45271 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 03 de agosto de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0776/18 Data de Protocolo: 05/09/2018 CEVS: 352470901-841-000002-1-3 Data de Validade: 06/07/2021 Razão Social: MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Rua ALFREDO ENGLER, 219 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PELISÃO CPF: 18426586899 Resp. Técnico: MARIANA PIUNTI TELES FUINI CPF: 32213536856 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45271 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0486/19 Data de Protocolo: 22/04/2019 CEVS: 352470901-863-000128-1-5 Data de Validade: 08/07/2021 Razão Social: CLINICA REVITALIS S/C LTDA CNPJ/CPF: 04.764.582/0001-33 Endereço: Rua JOAQUIM BUENO, 1082 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-011 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO DANIEL HOBEIKA CPF: 07044166890 Resp. Técnico: JOÃO DANIEL HOBEIKA CPF: 07044166890 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76706 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANA GERA HOBEIKA CPF: 98174622772 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79743 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 13 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017584/2019 Data de Protocolo: 30/09/2019 CEVS: 352470901-841-000003-1-0 Data de Validade: 08/07/2021 Razão Social: MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71 Endereço: Rua ALFREDO ENGLER, 219 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PELISSÃO CPF: 18426586899

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 019194/2019 Data de Protocolo: 23/10/2019 CEVS: 352470901-477-000018-1-3 Data de Validade: 24/06/2021 Razão Social: DROGARIA UNIFAR JAGUAR LTDA EPP CNPJ/CPF: 07.347.887/0001-38 Endereço: Rua PEDREIRA, 526 SALA 01 E 02 JARDIM ALICE Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-070 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS ALENCAR SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 08005355610 Resp. Técnico: LUCAS ALENCAR SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 08005355610 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62348 UF:SP Resp. Técnico: ANA ELISA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 10185166628 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:83815 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 1 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020249/2019 Data de Protocolo: 08/11/2019 CEVS: 352470901-360-000084-1-9 Data de Validade: 19/06/2020 Razão Social: ASSOCIACAO CARISMA DE CULTURA, RECUPERACAO E INTEGRACAO SOCIAL DE JAGUARIUNA CNPJ/CPF: 03.249.078/0001-32 Endereço: Rua F QUADRA G, 1 CHACARAS SANTO ANTONIO Município: JAGUARIUNA

CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDEMIR BONFIM DE VASCONCELOS CPF: 08628604820 Resp. Técnico: LEONOR APARECIDA NIERO VERNET CPF: 31360852808 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5063394918 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 24 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 023800/2019 Data de Protocolo: 19/12/2019 CEVS: 352470901-871-000002-1-3 Data de Validade: 08/07/2020 Razão Social: TERÇA DA SERRA - CLINICA TERAPEUTICA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA CNPJ/CPF: 21.506.185/0002-61 Endereço: Avenida ANTONIO PINTO CATÃO, 14 CLINICA TERÇA DA SERRA Loteamento Capotuna Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-180 UF: SP Resp. LEGAL: JOYCE DUARTE CASEIRO MORAES CPF: 32733021869 Resp. Técnico: ERICA REGINA LEITE SOUZA RAMOS CPF: 17647830856 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:177506 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000630/2020 Data de Protocolo: 13/01/2020 CEVS: 352470901-863-000258-1-0 Data de Validade: 30/04/2021 Razão Social: CRYOVAC BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 02.178.092/0008-04 Endereço: Rodovia GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 133 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-470 UF: SP Resp. LEGAL: FRANZ TRIBST PIFFER CPF: 22085759890 Resp. Técnico: FERNANDA BORGES REBUSKI CPF: 30936257857 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160809 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 6 de Maio de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 003282/2020 Data de Protocolo: 13/02/2020 CEVS: 352470901-863-000285-1-7 Data de Validade: 06/07/2021 Razão Social: CENTRO OFTALMOLOGICO JAGUARIUNA EIRELI CNPJ/CPF: 32.145.020/0001-47 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 347 SALA 07 Frazatto Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA DO CARMO FARIA CPF: 64009815604 Resp. Técnico: ANDREA DO CARMO FARIA CPF: 64009815604 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79146 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004896/2020 Data de Protocolo: 16/03/2020 CEVS: 352470901-863-000070-1-3 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: Rua AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: JULIANA FERNANDA MEYER DE SOUZA DUARTE CPF: 06631666678 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143764 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004898/2020 Data de Protocolo: 16/03/2020 CEVS: 352470901-863-000070-1-3 Data de Validade: 18/03/2020 Razão Social: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA CNPJ/CPF:

01.440.590/0001-36 Endereço: Rua AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: JULIANA FERNANDA MEYER DE SOUZA DUARTE CPF: 06631666678 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143764 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 16 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 004975/2020 Data de Protocolo: 17/03/2020 CEVS: 352470901-325-000009-1-4 Data de Validade: 23/01/2021 Razão Social: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: Rua AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: WAGNER HIRATA CPF: 17377514884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23795 UF:SP Resp. Técnico: ANDREIA CRISTINA RAMALHO DA ROCHA CPF: 26405116883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55934 UF:SP Resp. Técnico: KLISLAINE DE LIMA ALEXANDRE CPF: 10598252797 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88384 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO ALVES DE SOUZA CPF: 26416508869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87769 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO FELIPE REZENDE CPF: 22623476896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62.108 UF:SP Resp. Técnico: VERA LUCIA BRANCO PEREIRA CPF: 72385960753 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74872 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 03 de agosto de 2020.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 005050/2020 Data de Protocolo: 18/03/2020 CEVS: 352470901-464-000011-1-2 Data de Validade: 13/01/2021 Razão Social: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: Rua AMOREIRA, 891

JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: WAGNER HIRATA CPF: 17377514884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23795 UF:SP Resp. Técnico: KLISLAINE DE LIMA ALEXANDRE CPF: 10598252797 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88384 UF:SP Resp. Técnico: VERA LUCIA BRANCO PEREIRA CPF: 72385960753 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74872 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 03 de agosto de 2020.

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
Procedimento Licitatório nº 187/2020**

No terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte às 09:00 horas, na sala de sessões do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de acordo com a Portaria 395/2020, para análise de novos documentos técnicos cuja oportunidade para apresentação foi deliberada exclusivamente por decisão da Senhora Secretária de Gabinete. Apenas a empresa "Natieli Aparecida Ferreira – EPP" – CNPJ 15.027.801/0001-18 apresentou nova documentação. Após as análises procedidas pelos técnicos responsáveis da Secretaria solicitante foram considerados saneados os quesitos técnicos outrora não atendidos, nos termos da Ata circunstanciada da sessão ocorrida. Dessa Forma a empresa citada foi habilitada para prosseguimento no feito. Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, I, alínea "a" da lei 8666/93, de 05 (cinco) dias úteis, com relação a este julgamento, começando ele a correr a partir do dia 05/08/2020, primeiro dia útil subsequente à data da última publicação, ficando desde já aprazada data para abertura do envelope Proposta de Preços para o dia 12/08/2020 às 09:00 horas.

Comissão Permanente de Licitação, 03 de agosto de 2020.

Renato Ribeiro Goivinho

Presidente

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Governo que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo

24, Inciso XIII, da Lei nº 8666/93, a favor de "FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – JÚLIO DE MESQUITA FILHO – FUNDAÇÃO VUNESP" inscrita no CNPJ nº 51.962.678/0001-96, visando a organização, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público de provas e/ou títulos para provimento de 80 (oitenta) cargos/funções da Prefeitura do Município de Jaguariúna, em face do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 03 de agosto de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – JÚLIO DE MESQUITA FILHO – FUNDAÇÃO VUNESP" inscrita no CNPJ nº 51.962.678/0001-96.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA.

Objeto: organização, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público de provas e/ou títulos para provimento de 80 (oitenta) cargos/funções da Prefeitura do Município de Jaguariúna.

Base legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 03 de agosto de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete